



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2518

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

**Departamento Pessoal**

**Edital**

**Edital 59/2026, de 05/05/2026**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 59/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2026 16:38 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p80f9c6549fb2b>





GOVERNO MUNICIPAL

# CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 59/2026**

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

## **1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO**

**Entrega de Documentos:** 06/05/2026 à 12/05/2026

**Local:** Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

**Endereço:** Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

**Horário:** 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h

## **2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSÃO**

**Realização do Exame Médico:** 14/05/2026

## **RESULTADO**

**Publicação do Resultado da 1ª e 2ª fase:** 15/05/2026

**Divulgação de data/local/hora da escolha de vagas:** 15/05/2026





GOVERNO MUNICIPAL

# CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

## CANDIDATOS CONVOCADOS

### CARGO – MERENDEIRA

Classificação	Nome Candidato
59°	Edivane Fátima Soldá de Oliveira Valente

#### DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Carteira de Identidade a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Título de Eleitor a serem autenticadas no seu recebimento e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do CPF a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação a serem autenticadas no seu recebimento (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento ou casamento a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber) a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;





GOVERNO MUNICIPAL

# CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- j) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, a serem autenticadas no seu recebimento;
- k) Declaração de bens;
- l) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Comprovante de residência a serem autenticadas no seu recebimento;
- o) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**

Em 05(cinco) de maio de 2026

**Thiago Daross Stefanello**

**Prefeito do Município de Corbélia**

